

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto e Motivação

**1.1.** O presente termo tem por objeto a aquisição de móveis para atender as necessidades das faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da UniRV - Universidade de Rio Verde, dentro das normas e exigências legais.

**1.2.** A referida aquisição justifica-se, pois serão criadas salas para atender as Diretoria das faculdades de Agronomia e Medicina Veterinária, uma vez que os locais onde esta faculdade se encontram hoje é de precário para atendimento de alunos e interessados no cursos.

**1.3.** Os modelos escolhidos visam melhor a ergonomia no trabalho, que é de suma importância conforme diz NR 17, esta Norma Regulamentadora visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

### 2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
001	06	UND	MESA EM L TAMPO DE 25MM COM PÉS DE 25MM. TAMANHO 1000MMX600MM, COM CONEXÃO EM 90° 1500MMX600MM, COM GAVEITEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM CHAVE. COR: NOGAL
002	02	UND	CADEIRA DIRETOR OPERATIVA COM COSTURA, ESPUMA INJETADA ANATOMICA, EM COURO ECOLOGICO COM BRAÇO, GATILHO INJETADO REGULAVEL, PISTÃO CLASSE 03, ARANHA DE METAL, CAPACIDADE PARA 150 KG, NR 17, ABNT, LAUDADA E CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA 06 ANOS
003	04	UND	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA COM BRAÇOS T GATILHO INJETADO, ESPUMA ANATOMICA, PISTÃO CLASSE 02, ARANHA METALICA, REVESTIDA NO TECIDO POLIESTER PRETO
004	06	UND	ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS 180° COM CHAVE, TAMPO DE 25MM, FUNDO E LATERAL 18MM, PUXADORES DE METAL TAMANHO 1600MM ALTURAX900MM LARGURAX400MM DE PROFUNDIDADE



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

## 2.1. Especificações Técnicas Mínimas:

### ITEM 01 - MESA EM L, COR NOGAL



Imagem meramente ilustrativa

1. Tampo de 25mm com pés de 25mm
2. Tamanho aproximado: 1000mmx600mm, com conexão 90° 1500mmx600mm
3. Gaveteiro fixo, com 02 gavetas com chave
4. Cor: Nogal
5. Material MDF ou MDP
6. Com passa fios

### ITEM 02 – Cadeira Diretor



Imagem meramente ilustrativa

1. Cadeira diretor operativa com costura, espuma injetada anatômica em couro ecológico preto
2. Com braços reguláveis
3. Pistão classe 03
4. Aranha de metal
5. Capacidade para 150 kg
6. NR17
7. Laudada e Certificada pelo INMETRO



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200  
www.unirv.edu.br

### ITEM 03 – Cadeira Secretária giratória



Imagem meramente ilustrativa

1. Cadeira secretária giratória com braços
2. Espuma Anatômica
3. Pistão classe 02
4. Aranha de metal
5. Revestida no tecido poliéster preto
6. Capacidade de 120 kg

### ITEM 04 – Armário Alto



Imagem meramente ilustrativa

1. Armário alto com 02 portas com dobradiças 180° com chave.
2. Tampo produzido em MDF ou MDP de 25mm, fundo e lateral de 18mm.
3. Puxadores de metal
4. Tamanho do armário 1600mm altura x 900mm largura x 400mm de profundidade
5. Cor: Nogueira

### 3. Da Entrega

**3.1.** Os itens deverão ser entregues e montados, conforme solicitação do Departamento de Compras, na UniRV - Universidade de Rio Verde localizada na Fazenda Fontes do Saber, Rio Verde, Goiás, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação.

**3.2.** O gestor contratual será responsável pelo recebimento e conferência dos itens, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**3.3.** Caso o produto entregue não corresponda ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, deverá ser substituído em, no máximo, **10 (dez) dias corridos** a partir da solicitação.

**3.4** A identificação de qualquer produto em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

### 4. Da Capacidade Técnica e Habilitação

**4.1.** A empresa interessada comprovará a sua capacitação técnica através da verificação de compatibilidade entre sua Atividade Econômica, apresentada no Cartão CNPJ e/ou Contrato Social, e o objeto desta contratação.

**4.2** A comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação será verificada com a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro de Fornecedor da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**4.2.1** Caso a vencedora não possua cadastro, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, sob pena de desclassificação da proposta.

### 5. Da Garantia

**5.1** Os itens deverão estar acompanhados de manual de instruções e ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia do fabricante.

### 6. Da Análise das Especificações

**6.1.** A comprovação de atendimento das especificações técnicas será feita com a apresentação e análise de catálogos/prospéctos apresentados pelas empresas interessadas juntamente com a proposta.

**6.1.1.** A empresa poderá utilizar outras formas para demonstrar que o item ofertado atende às especificações do objeto deste Termo de Referência, desde que seja possível verificar as informações fornecidas por meio de diligência.

**6.2.** As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos materiais a serem adquiridos, permitindo claramente a oferta de produtos superiores aos solicitados.

## 7. Da Gestão do Contrato

**7.1.** A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Marcelo Augusto Rozan dos Santos**, conforme Portaria n. 185/2020.

## 8. Do Pagamento:

**8.1.** O pagamento será feito em prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos** após a conferência definitiva dos itens a conferência definitiva dos materiais entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**8.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

**8.2.** Caso os itens entregues não corresponda ao solicitado, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo, que deverá ocorrer em, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.

**8.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**8.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

**8.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

**8.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**8.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

**8.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

## **9. Das Obrigações das Partes**

**9.1.** Constituem obrigações da Contratada, as descritas nos subitens abaixo:

**9.1.1.** Fornecer os itens conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Termo de Referência, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.

**9.1.2.** Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os materiais que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.

**9.1.3.** Entregar os materiais no prazo e local estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

**9.1.4.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.

**9.1.5.** Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).

**9.1.6.** Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.

**9.1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

**9.1.8.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

**9.1.9.** Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

**9.1.10.** Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.

**9.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

**9.2. Constituem obrigações da Contratante:**

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado neste Termo de Referência.

**10. Do Prazo da Contratação:**

**10.1.** O prazo da contratação será da data de assinatura do instrumento contratual, até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

**11. Envio de proposta**

**11.1** A proposta deve ser encaminhada para o seguinte E-mail: **paulo.cardoso@unirv.edu.br**.

**11.2** A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 03 (três), compreendendo a data de **24/09/2021 à 28/09/2021**.

**11.4** A propostas enviada deverá conter os descritos de acordo com os solicitados, demonstrar marca, valor unitário, valor total, timbre da empresa interessada direcionando a proposta exclusivamente para a UniRV.

**11.5** Em caso de empate, será comunicados as parte interessadas, à abertura de 01 dia útil para envio de nova proposta realinhada.

**11.6** Em caso de dúvidas quanto a apresentação da proposta entrar em contato com o departamento de cotações **(64) 3620-3003**.

Rio Verde, 23 de setembro de 2021

**Marcelo Augusto Rozan dos Santos**  
**Coordenador do Departamento de Engenharia e obras**  
**Portaria nº 185/2020**